

Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_/2023

*“CRIA O DIA DE VACINAÇÃO DA  
PESSOA DE TERCEIRA IDADE (IDOSO)  
E O PROGRAMA DE VACINAÇÃO, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal da Vacinação da Pessoa de Terceira Idade (Idoso), a ser celebrado anualmente em data a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Fica criado o Programa de Vacinação para Pessoas de Terceira Idade (Idoso), que consiste na oferta gratuita de vacinas especificamente indicadas para essa faixa etária, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pela organização e realização do Dia Municipal de Vacinação da Pessoa de Terceira Idade ( Idoso ), bem como implementação e execução do Programa de Vacinação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santa Luzia em 12 de maio de 2023.

---

Vereador Henry Santos



## JUSTIFICATIVA

A Vacinação é uma das formas mais eficazes de prevenção de doenças, especialmente entre a população idosa, que é mais vulnerável a diversos tipos de enfermidades. Com o objetivo de garantir a proteção e a saúde dos idosos do município, propomos a criação do Dia Municipal de Vacinação da Pessoa de Terceira Idade (idoso) e do Programa de Vacinação.

O Dia Mundial de Vacinação da Pessoa de Terceira Idade (idoso) tem como objetivo conscientizar a população idosa a importância e oferecer a oportunidade de se vacinar gratuitamente em um único dia e local.

O Programa de Vacinação para Pessoas de Terceira Idade (idoso) prevê a oferta gratuita de vacinas específicas para essa faixa etária, conforme as orientações do Ministério da Saúde, garantindo assim a proteção e a saúde dos idosos do município.

Por esses motivos, solicitamos a aprovação do presente projeto de lei.

Câmara Municipal de Santa Luzia em 12 de maio de 2023.

---

Vereador Henry Santos

